



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3417 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.012286/2023-16

Santo André-SP, 16 de junho de 2023.

Institui a obrigatoriedade de inclusão de elemento de divulgação nas dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de democratizar a divulgação científica das produções do programa,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as dissertações e teses do PPG-CTQ da UFABC deverão incluir um elemento de divulgação do trabalho realizado.

Art. 2º O elemento de divulgação do trabalho deve ser inserido como elemento pré-textual, após o resumo e abstract do trabalho.

§1º O elemento de divulgação, com mesma formatação do restante do documento, deve ter no mínimo uma e no máximo três páginas.

§2º O elemento deve ser escrito em Português no formato de divulgação científica, utilizando linguagem simples, de forma a atingir o grande público.

§3º Não deverão ser incluídas informações detalhadas que dificultem a leitura do documento.

§4º O elemento deve conter no mínimo uma e no máximo três figuras de divulgação, todas de autoria do autor da dissertação ou tese.

§5º O elemento deverá conter como parágrafo de apresentação a seguinte frase: "O texto abaixo tem o objetivo de divulgar o trabalho desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC para o público geral."

Art. 3º A critério do autor do trabalho e com a anuência do orientador da dissertação ou tese, opcionalmente, poderá ser incluído um endereço eletrônico para um vídeo de divulgação do trabalho.

§1º O vídeo deve conter uma apresentação gráfica do trabalho, usando linguagem simples, de divulgação científica para o grande público.

§2º O vídeo deve ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração.

Art. 4º O elemento e o vídeo de divulgação poderão ser utilizados em partes ou na íntegra pelo PPG-CTQ para fins de divulgação das produções do Programa.

Parágrafo único: No caso da divulgação do texto ou do vídeo, a dissertação ou tese será citada como referência e um endereço eletrônico para o documento completo será incluído.

Art. 5º Casos omissos serão analisados pela Coordenação deste programa.

Art. 6º Esta portaria tem validade para solicitações de agendamento de defesa que acontecerão a partir de 1º de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 16:35)
FERNANDO HEERING BARTOLONI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matricula: 1939561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3417**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **d4d1753137**